



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 154/2022

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora **ROSIANE DE SOUZA PEREIRA BARBOSA** protocolou requerimento solicitando 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referentes ao decênio 2003-2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os **60 (sessenta dias)** de Licença Prêmio por Assiduidade previstos no Capítulo IV, seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais à Servidora **ROSIANE DE SOUZA PEREIRA BARBOSA** a partir de **21 de outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 17 de outubro de 2022.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

